



# Diário Oficial

Nº 1710 - ANO VIII

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2018

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

\*PORTARIA Nº 354/2018 – GP \*Republicado por incorreção

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **LUCIENE VIEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF Nº 024.966.254-05, para o cargo de Coordenador de Administração e Finanças CC-3, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 26 de abril de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
PREFEITO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 008/2018 – PP - SRP

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia **11 de Maio de 2018 as 10:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018-PP-SRP**, visando o **registro de preços para serviços futuros e parcelados para realização de corte de terra na zona rural e urbana, destinados aos pequenos agricultores do município de Extremoz/RN**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN – 26 de Abril de 2018.

**Cícero Antônio Bezerra Junior**  
Pregoeiro Municipal.

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 011/2018 – PP - SRP

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia **11 de Maio de 2018 as 13:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018-PP-SRP**, visando o **registro de preços para serviços futuros e parcelados, visando serviços de revisão e manutenção de equipamentos hospitalar do hospital maternidade pres. café filho do município de Extremoz/RN**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN – 26 de Abril de 2018 –

**Cícero Antônio Bezerra Junior**  
Pregoeiro Municipal.

**ANO VIII – Nº 1710 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2018**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 013/2018 – PP - SRP

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia **11 de Maio de 2018 as 15:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018-PP-SRP**, visando o **Registro de preços para serviços futuros e parcelados, locação de equipamentos de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Extremoz/RN**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN – 26 de Abril de 2018.

**Cícero Antônio Bezerra Junior**  
**Pregoeiro Municipal.**

### SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

**\*PORTARIA Nº 32/2018 – PR** \*Replicado por Incorreção

O Diretor Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAISSA IASMIM GOMES**, CPF Nº 018.291.554-90, para o cargo de Gerente de Patrimônio, CC-1, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

**Art. 2º** - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 30 de abril de 2018.

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### **PORTARIA Nº 33/2018 – PR**

O Diretor Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MIRIA SALES DO NASCIMENTO**, CPF Nº 070.521.304-83, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Elaboração e Execução Orçamentária, CC-3, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

**Art. 2º** - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 30 de abril de 2018.

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### **AVISO AOS LICITANTES (2ª CHAMADA)**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018**

#### **PROCESSO N.º 027/2018 – SAAE/EXTREMOZ/RN**

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 037/2017 de 18/12/2017, torna público que realizará a 2ª Chamada, **no dia 16 de maio de 2018, às 09:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, nº. 208, Extremoz/RN, CEP n.º. 59.575-000, do Pregão Presencial o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

**ANO VIII – Nº 1710 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2018**

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: [cpl.saaeextremoz@gmail.com](mailto:cpl.saaeextremoz@gmail.com).  
Extremoz/RN, 30 de abril de 2018.

**RENATA THAIS S. SANTOS REIS**  
Pregoeira

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**  
Presidente: Fábio Vicente da Silva  
Vice-Presidente: Aderson Araújo da Cunha  
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva  
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite  
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

**Sem atos oficiais nesta data.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)